

\* Loei no 385/93

Comenta: Dispõe sobre a autorização de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itimirim, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Loei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por

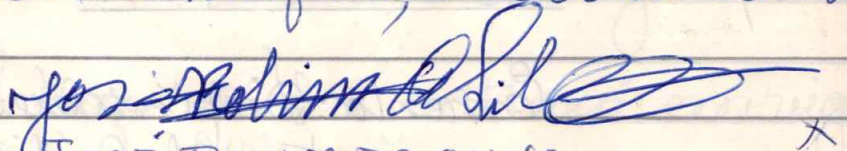
cento) da Receita efetivamente arrecadada no presente exercício financeiro.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionado especificamente, por ocasião do Decreto de abertura dos respectivos créditos na forma do entendimento do art. 46 do referenciado Diploma legal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Galeriete, do Prefeito, em 06 de setembro de 1993.

  
JOSE ROLIM DA SILVA  
PREFEITO